



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CEP 35.920-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei No. 1.447

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DA MAIOR IDADE DE NOVA ERA”

Faço saber que a câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o GRUPO DA MAIOR IDADE DE NOVA ERA, com sede à Rua Adelino Felipe, no. 285, sala 02, Bairro Serra, neste município.

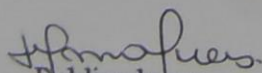
Art. 2o. - O Grupo da Maior Idade tem como finalidade, congregar pessoas com idade acima de 45 anos, adotando meios para manter a união, o companheirismo e a compreensão mútua entre seus membros, promovendo ainda o intercâmbio com outros grupos de Maior Idade, podendo ainda promover campanhas beneficentes e trabalhos de assistência social a fim de solucionar problemas específicos de algum dos seus membros, bem como ajudar entidades ou atividades sociais da comunidade que sejam de interesse da maioria de seus membros.

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 09 de Abril de 1.997.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
Prefeito Municipal


Publicado em
10/04/97

